

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.030.279/0001-32, com sede na Rodovia Fernão Dias km 702 s/ n.º, Bairro Engenho da Serra, Município de Lavras, Estado de MG, CEP 37.200-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Tetsuo Akabane**, portador do Registro Geral n.º.3.729.796 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 534.498.608-44, residente e domiciliado na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, n.º 285 Bairro Vila Mariana, Município de São Paulo - SP, CEP 04.116-250 e o **Sr. Renato Zica Pimentel**, portador do Registro Geral n.º.04452555-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.004.036-15, residente e domiciliado na Rua Avenida Juventino Dias Filho , n.º 109 Bairro Vila Mariana, Município de Lavras - MG, CEP 37.200-000 tendo como procurador Sr. **Wagner Nogueira**, brasileiro, Eng.º Eletricista, portador do Registro Geral n.º.M-317.237, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.886.906-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira, n.º 135 Bairro Centro, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas..

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de abril de dois mil e vinte – 05/04/2020, findando em quatro de abril de dois mil e vinte e um – 04/04/2021. Fica acordado entre ambas as partes que não haverá incidência do reajuste ora firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Edna Maria Lopes Dia  
Secretária Municipal de Planejamento

**PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**

Wagner Nogueira  
Procurador

**VISTO: PROJU**